

# CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2005

**“Autoriza contratar servidores sem concurso público por prazo determinado e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, a contratar servidores sem Concurso Público, por prazo determinado de até 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,  
Estado do Tocantins, aos 17 dias de março de 2005.

  
**Itanir Roberto Zanfra**  
Presidente